



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO INTERNA DE CONTRATOS DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 002/SES/MT/2011

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO – SES/MT, inscrita no CNPJ 04.441.389/0001-61, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário VANDER FERNANDES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1207545 SSP/DF, e CPF nº 505.502.681-20, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – SBSC, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ 60.975.737/0001-51, com sede na Avenida Pompéia, n. 888, Vila Pompéia, CEP 05.022-001, no Município de São Paulo no Estado de São Paulo, neste momento representada pelo Sr. Justino Scatolin, brasileiro, solteiro, religioso, portador da cédula de identidade RG 1.041.412 SSP/SP, CPF 170.252.499-04, neste ato denominado CONTRATADA, considerando tudo que consta no Processo Administrativo n. 229680/2011/SES/MT, referente ao Chamamento Público – Edital de Seleção nº 002/SES/MT/2011, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n. 853780/2011, este instrumento tem por finalidade repactuar as metas do Contrato de Gestão n. 002/SES/MT/2011 e realizar as seguintes alterações:

- a) Cláusula Segunda: **Alterar** os subitens 2.1.20 e 2.1.50 do item 2.1 e **Alterar** o subitem 2.2.10 do item 2.2.
- b) Cláusula Sexta: **Alterar** o inciso IV do item 6.1;
- c) Cláusula Sétima: **Incluir** os itens: 7.6, 7.7 e 7.8;
- d) Cláusula Nona: **Alterar** os itens 9.9 e 9.10;
- e) Cláusula Décima: **Alterar** a alínea “a” do item 10.3;
- f) Anexo V – Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis: **Incluir** as alíneas “b” e “c” no item 3.1. e **alterar** a alínea “a” do item 3.2, ambas da Cláusula Terceira.
- g) Anexo I – Descrição de Serviços: **Alterar** os subitens 2.1, 2.2, e 2.4. todos do Item II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas;



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COMISSÃO INTERNA DE CONTRATOS DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Depois de realizadas as alterações indicadas na Cláusula Primeira desse instrumento, as cláusulas e anexos alterados passarão a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1. A **CONTRATADA** compromete-se a:

(...)

2.1.20. Fica facultada a **CONTRATADA** a aquisição de bens móveis e utensílios, bem como, a execução de obras complementares, necessárias ao pleno funcionamento, com recursos transferidos pelo contrato de gestão, devendo esta obter prévia análise e aprovação da Comissão Permanente de Contratos de Gestão;

2.1.50. Elaborar e publicar no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste instrumento os regulamentos de recursos humanos, financeiros, obras e de aquisição de bens e serviços realizados com recursos públicos, devendo os mesmos ser, previamente, aprovados pela Comissão Permanente de Contratos de Gestão.

2.2. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

(...)

2.2.10. Descontar do valor correspondente ao custeio deste contrato, concernente ao pagamento dos servidores cedidos conforme Anexo - VII, utilizando como parâmetro o valor de mercado da região, bem como as Convenções Coletivas de Trabalho de cada categoria, exceto para os médicos cedidos que deverá ser descontado o valor da remuneração bruta;

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento do valor constante da Cláusula Quinta será efetuado conforme as condições a seguir estabelecidas:

IV - A **CONTRATADA** deverá apresentar até o quinto dia do mês Relatórios Gerenciais Contábeis, extrato bancário das contas, bem como, as certidões de regularidade fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS**

(...)

7.6. A **CONTRATANTE** deverá acompanhar mensalmente todas as aquisições de bens efetuadas pela **CONTRATADA** e lançar os novos bens no sistema SIGPAT – Sistema de Gestão de Patrimônio, como não cotejados;



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COMISSÃO INTERNA DE CONTRATOS DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE**

7.7. Trimestralmente a **CONTRATADA** formalizará a doação dos bens adquiridos a **CONTRATANTE**, sendo que após o primeiro ano de contrato essa doação poderá ocorrer semestralmente;

7.8. Formalizada a doação a **CONTRATANTE** deverá lançar no sistema SIGPAT o valor dos bens doados e proceder a seus respectivos tombamentos, incluindo-os ao Termo de Permissão de Uso (anexo –V) deste instrumento.

**CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO**

9.9. O Secretário de Estado de Saúde após a homologação do relatório técnico, trimestral, deverá encaminhá-lo ao Tribunal de Contas do Estado, à Assembléia Legislativa e a Auditoria Geral do Estado, para acompanhamento;

9.10. Ao final de cada exercício financeiro a Comissão Permanente de Contratos de Gestão elaborará consolidação dos relatórios técnicos e encaminhará à Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação de Contratos de Gestão para validação, devendo esta enviar ao Secretário de Estado de Saúde, que após ciência e homologação encaminhará os mesmos ao Tribunal de Contas do Estado, à Assembléia Legislativa e a Auditoria Geral do Estado;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

10.1. (...)

10.3. A prestação de contas de que trata o item 10.1 deverá conter, no **MÍNIMO**, as seguintes informações:

- a) Relatórios contábeis e financeiros (demonstrativo financeiro e contábil operacional e balancete contábil).

**ANEXO - V**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

3.1. A **PERMITENTE** se compromete a:

- a) (...)
- b) Fazer o acompanhamento de todos os bens objeto deste instrumento, a fim de que tenha o controle de sua localização e forma de utilização;
- c) Ao final do Contrato de Gestão a **PERMITENTE** deverá conferir e receber todos os bens permitidos em uso, adotando todos os procedimentos necessários para que se cumpra o presente instrumento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COMISSÃO INTERNA DE CONTRATOS DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE**

**3.2. A PERMISSIONÁRIA se compromete a:**

- a)** Vistoriar os bens ora cedidos, juntamente com a **PERMITENTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato de Gestão, devendo:

**ANEXO TÉCNICO - I**

**DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**

**II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS**

**2.1. SAÍDAS HOSPITALARES**

INTERNAÇÃO	1º M	2º M	3º M	4º M	5º M	6º M	7º M	8º M	9º M	10º M	11º M	12º M	TOTAL
Clínica Médica						100	100	100	100	100	100	100	700
Clínica Cirúrgica Geral						150	150	150	150	150	150	150	1.050
Clínica Cirúrgica Ortopédica e Traumatológica						120	120	120	120	120	120	120	840
Clínica Pediátrica						20	20	20	20	20	20	20	140
Clínica Hospital dia						180	180	180	180	180	180	180	1.260
UTI Adulto						30	30	30	30	30	30	30	210
<b>TOTAL</b>						<b>600</b>	<b>600</b>	<b>600</b>	<b>600</b>	<b>600</b>	<b>600</b>	<b>600</b>	<b>4.200</b>

**2.2. ATENDIMENTO AMBULATORIAL**

	1º M	2º M	3º M	4º M	5º M	6º M	7º M	8º M	9º M	10º M	11º M	12º M	TOTAL
Consulta Médica						1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	11.200
<b>TOTAL</b>						<b>1.600</b>	<b>1.600</b>	<b>1.600</b>	<b>1.600</b>	<b>1.600</b>	<b>1.600</b>	<b>1.600</b>	<b>11.200</b>

**2.4. SADT EXTERNO**

	1º M	2º M	3º M	4º M	5º M	6º M	7º M	8º M	9º M	10º M	11º M	12º M	TOTAL
Radiologia						2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	24.000
Ultrassonografia						300	300	300	300	300	300	300	2.100
Endoscopia						150	150	150	150	150	150	150	1.800
Broncoscopia						10	10	10	10	10	10	10	70
Tomografia						300	300	300	300	300	300	300	3.600
Mamografia						200	200	200	200	200	200	200	2.400
Ecocardiografia						130	130	130	130	130	130	130	910
Colonoscopia						040	040	040	040	040	040	040	480
<b>TOTAL</b>						<b>3.030</b>	<b>3.030</b>	<b>3.030</b>	<b>3.030</b>	<b>3.030</b>	<b>3.030</b>	<b>3.030</b>	<b>36.360</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COMISSÃO INTERNA DE CONTRATOS DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1.** Fundamenta-se o presente aditivo na Cláusula Quarta e Anexo – I do Contrato de Gestão n. 002/SES/MT/ 2011, no Parecer Jurídico n. 006/ASSEJUR-CPCG/SES/MT/2011 e nas motivações constantes no Processo n. 853780/2011.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão n. 002/2011 e Termos Aditivos.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** Ficam as partes obrigadas a executarem fielmente as cláusulas avençadas neste instrumento, respondendo elas pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

**5.2.** Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da sua assinatura.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 05 de dezembro de 2011.

**VANDER FERNANDES**

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

**JUSTINO SCATOLIN**

Sociedade Beneficente São Camilo

**TESTEMUNHAS:**

Nome: **Wagner de Almeida Dias**

RG n. M.3.735.242 - SSPMG

CPF n. 559.941.306-30

Nome: **Mauro Antônio Manjabosco**

RG n. 1037760533 SSP/RS

CPF n. 489.249.460-72

**SEC**

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 112/2011, referente ao processo nº 864570/2011 – SEC/MT**  
 PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC – MT – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – CNPJ nº 15.943.434/0001-00.  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "I Encontro Cultural dos Filhos de Ribeirãozinho", nos termos do Plano de Trabalho.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), sendo R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) repasse da concedente e R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) como contrapartida financeira da conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	334039	8900	100	R\$ 100.000,00	23101.0001.11.01908-1

**VIGÊNCIA:** 14/12/2011 a 11/02/2012.  
**ASSINAM:** João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Aparecido Marques Moreira – Prefeito Municipal de Ribeirãozinho.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 104/2011, referente ao processo nº 864503/2011 – SEC/MT**  
 PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC – MT – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de São José do Xingu – CNPJ nº 37.465.317/0001-03.  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "Festividades de Final de Ano", nos termos do Plano de Trabalho.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), sendo R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) repasse da concedente e R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) como contrapartida financeira da conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	334039	8900	100	R\$ 100.000,00	23101.0001.11.01904-7

**VIGÊNCIA:** 20/12/2011 a 28/02/2012.  
**ASSINAM:** João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Gilberto Mendes Leoncini – Prefeito Municipal de São José do Xingu.

**SES**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2009**  
**CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado - Sr. Vander Fernandes  
**CONTRATADA:** COOVMAT - COOPERATIVA DOS VIGILANTES DO ESTADO DE MATO GROSSO, - representada pelo Sr. Edilson Rodrigues da Silva,  
**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n. 638513/2011/SES/MT e Processo n. 792042/2011/SES/MT este instrumento tem por escopo REAJUSTAR o valor do contrato nº. 043/2009 em decorrência de equilíbrio econômico financeiro.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Projeto Atividade: 2007- Fonte -134- Elemento de Despesa 3390-39  
**DATA DE ASSINATURA:** 21/12/2011  
**Empenho:** 21601.0001.11.18359-1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 085/2008**  
**CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado Sr. Vander Fernandes  
**CONTRATADA:** AGILIZE SERVIÇOS DE ENTREGA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA -ME – Representado pelo Sr. Nelson Coutinho.  
**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. 852027/2011/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato 085/2008, podendo ser rescindido quando da homologação do certame licitatório.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Projeto Atividade: 2007- Fonte -134- Elemento de Despesa 3390-39  
**VIGÊNCIA:** Pelo período de 06 (seis) meses (20/12/2011 a 19/06/2012).  
**DATA DE ASSINATURA:** 20/12/2011  
**Nº DOS EMPENHOS:** 21601.0001.11.18464-4

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2010**  
**CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado Sr. Vander Fernandes  
**CONTRATADA:** GRIFFORTH UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - Representado pelo Secretário de Estado Sr. Pedro Rodrigues de Campos Neto  
**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. 665191/2011, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato 060/2010.  
**VIGÊNCIA:** Pelo período de 12 (doze) meses (02/12/2011 a 01/12/2012).  
**DATA DE ASSINATURA:** 02/12/2011  
**Nº DOS EMPENHOS:** 21601.0001.11.18470-9, 21601.0001.11.18471-7, 21601.0001.11.18472-5, 21601.0001.11.18473-3, 21601.0001.11.18474-1, 21601.0001.11.18486-5 e 21601.0001.11.18487-3

GEAC – Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 003/2011**  
 Processo: 578875/2011  
**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE DE MATO GROSSO – CNPJ – MF Nº 01.870.663/0001-20  
**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 03 (três) meses, com início em 01/01/2012, passando o término da vigência para o dia 31/03/2012, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até 30/04/2012.  
**Data de Assinatura:** 27/12/2012.  
**SIGNATÁRIO:**  
**VANDER FERNANDES - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF nº 505.502.681-20**

GEAC – Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios  
**EXTRATO DO NONO TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 020/2007**  
 Processo: 0.285.464-5  
**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a SOCIEDADE BENEFICÊNCIA POconeana – CNPJ – MF Nº 03.073.889/0001-25  
**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 08 (oito) meses, com início em 01/01/2012, passando o término da vigência para o dia 28/08/2012, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até 27/09/2012.  
**Data de Assinatura:** 27/12/2012.  
**SIGNATÁRIO:**  
**VANDER FERNANDES - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF nº 505.502.681-20**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº002/SES/MT (2011 – Dispensa de Licitação nº 079/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde – Vander Fernandes.  
**CONTRATADA:** SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO -SBSC - Representada pelo Sr. Justino Scatolin  
**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n. 853780/2011, este instrumento tem por finalidade repactuar as metas do Contrato de Gestão n. 002/SES/MT/2011 e realizar as seguintes alterações:  
 a) **Cláusula Segunda:** Alterar os subitens 2.1.20 e 2.1.50 do item 2.1 e Alterar o subitem 2.2.10 do item 2.2.  
 b) **Cláusula Sexta:** Alterar o inciso IV do item 6.1;  
 c) **Cláusula Setima:** Incluir os itens: 7.6, 7.7 e 7.8;  
 d) **Cláusula Nona:** Alterar os itens 9.9 e 9.10;  
 e) **Cláusula Décima:** Alterar a alínea "a" do item 10.3;  
 f) **Anexo V – Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis:** Incluir as alíneas "b" e "c" no item 3.1, e alterar a alínea "a" do item 3.2, ambas da Cláusula Terceira.  
 g) **Anexo I – Descrição de Serviços:** Alterar os subitens 2.1, 2.2, e 2.4, todos do Item II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas;  
**DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2011

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 067/2010/SES/MT**  
**LOCATÁRIA:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado - Sr. Vander Fernandes  
**LOCADORA:** ANGELA MARIA SUNIGA

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. 679422/2011, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato 067/2010.  
**DATA DE ASSINATURA:** 15/12/2011  
**VIGÊNCIA:** Pelo período de 12 (doze) meses (16/12/2011 a 15/12/2012).  
**Nº DO EMPENHO:** 21601.0001.11.15866-8 – valor R\$ 1.333,33

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 091/2007/SES/MT**  
**LOCATÁRIA:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado - Sr. Vander Fernandes  
**LOCADORA:** GORO YAMAMOTO

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. 765730/2011, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência e reajustar o valor do Contrato 091/2007.  
**DATA DE ASSINATURA:** 16/12/2011  
**VIGÊNCIA:** Pelo período de 06 (seis) meses (17/12/2011 a 16/06/2012).  
**Nº DO EMPENHO:** 21601.0001.11.01289-4

**PORTARIA Nº 198/2011/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública.

Considerando o Decreto Nº 7.217 de 14 de março de 2008, que regulamenta as aquisições de bens, contratações de serviços e locação de bens móveis no Poder Executivo Estadual.

**RESOLVE:**  
 Art. 1º Designar o servidor **Evalton Rocha dos Santos Júnior**, PNS do SUS, matrícula nº 95508, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo especificados:

CONTRATO	EMPRESA
Contrato Nº 028/2011	RIBEIRO DOS SANTOS & CIA LTDA
Contrato Nº 036/2011	GABRIEL GONÇALVES DE MIRANDA – ME
Contrato Nº 037/2011	DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO – ME
Contrato Nº 038/2011	CARIMBOS MATO GROSSO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 11/11/2011.  
 Registrada, Publicada, CUMpra-SE.  
 Cuiabá, 26 de dezembro de 2011.

(original assinado)  
**VANDER FERNANDES**  
 Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 199/2011/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, e considerando os compromissos assumidos pelo Governo do Estado de Mato Grosso NA ÁREA DE SAÚDE junto a Federação Internacional de Football Association – FIFA e o Comitê Organizador Local – LOC no Brasil e Confederação Brasileira de Futebol – CBF, para a realização da COPA DO MUNDO – FIFA 2014, em Cuiabá.

Considerando o Decreto Nº 777/2011, que cria as Câmaras Temáticas para promover as políticas e ações necessárias a realização da Copa do Mundo – FIFA 2014, e dá outras providências.

**RESOLVE:**  
 Art. 1º Compôr a Câmara Temática da Saúde, de acordo com as instituições estabelecidas no Decreto Nº 777/2011, representadas pelos seus respectivos membros e suplentes relacionados abaixo, sob a coordenação do Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso:

Instituição	Titular	Suplente
Secretaria de Estado de Saúde	Maria Conceição da Encarnação Villo	-
	Daoud Mohd Khamis Jaber Abdallah	Ivana Mara Mattos Mello
	Cliane Nouey Machado Godoy	Edite Eunice de Souza
	Ines de Souza Leite Sukart	Janelo Oliveira Teixeira Barbosa
	Gustavo Rodrigues Petterle	Mauricio Gomes dos Santos
	Oberdan Ferreira Coutinho Lira	Juliano Silva Melo





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATOS DE GESTÃO**

**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**  
**AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 002/SES/MT/2011**

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO – SES/MT**, inscrita no CNPJ 04.441.389/0001-61, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário **VANDER FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1207545 SSP/DF, e CPF nº 505.502.681-20, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – SBSC**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ 60.975.737/0001-51, com sede na Avenida Pompéia, n. 888, Vila Pompéia, CEP 05.022-001, no Município de São Paulo no Estado de São Paulo, neste momento representada pelo Sr. **JUSTINO SCATOLIN**, brasileiro, solteiro, religioso, portador da cédula de identidade RG 1.041.412 SSP/SP, CPF 170.252.499-04, neste ato denominado **CONTRATADA**, considerando tudo que consta no Processo Administrativo n. 229680/2011/SES/MT, referente ao Chamamento Público – Edital de Seleção nº 002/SES/MT/2011, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**, conforme as cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n. 853780/2011, quanto ao erro formal identificado, este instrumento tem por finalidade corrigir as informações contidas no Quadro que estabelece o quantitativo das Metas de SADT EXTERNO, onde fica retificado, passando a ter a seguinte redação:

**2.4. SADT EXTERNO**

	1º M	2º M	3º M	4º M	5º M	6º M	7º M	8º M	9º M	10º M	11º M	12º M	TOTAL
Radiologia						2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	14.000
Ultrassonografia						300	300	300	300	300	300	300	2.100
Endoscopia						150	150	150	150	150	150	150	1.050
Broncoscopia						10	10	10	10	10	10	10	70
Tomografia						300	300	300	300	300	300	300	2.100
Mamografia						200	200	200	200	200	200	200	1.400
Ecocardiografia						130	130	130	130	130	130	130	910
Colonoscopia						040	040	040	040	040	040	040	280
<b>TOTAL</b>						<b>3.130</b>	<b>3.130</b>	<b>3.130</b>	<b>3.130</b>	<b>3.130</b>	<b>3.130</b>	<b>3.130</b>	<b>21.910</b>

*Handwritten signatures and initials*



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATOS DE GESTÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1 Fundamenta-se o presente Termo de Re-Ratificação nos artigos 24 e 27 da Lei n. 7.692, de 01 de julho de 2002 e no Parecer Jurídico n. 001/ASSEJUR-CPCG/SES/MT/2012.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES**

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 001/2011.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo de Re-Ratificação, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2012.

**VANDER FERNANDES**  
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

**JUSTINO SCATOLIN**  
Sociedade Beneficente São Camilo

**TESTEMUNHAS:**

Nome: **Wagner de Almeida Dias**  
RG n. M.3.735.242 - SSPMG  
CPF n. 559.941.306-30


Nome: **Mauro Antônio Manjabosco**  
RG n. 1037760533 SSP/RS  
CPF n. 489.249.460-72



- 9 – **Suprir Firma Distribuidora Ltda.** Indústria de Medicamentos. processo nº 106.881D/2007. Resolução nº 066/2007 - Cuiabá - MT.
- 10 – **Sorriceri Cereais Industrializados Ltda.** Beneficiamento de Cereais. I.E. 13.213.641-4, processo nº 531.164/2007, Resolução nº 004/2007 Sorriso - MT
- 11 – **Tamil Indústria e Comércio de Milho e Derivados Ltda.** Beneficiamento de Milho. I.E. nº 13.127.832-0, processo nº 1.022/2003. Resolução nº 009/2003 Primavera do Leste-MT.
- 12 – **Tec. Control Ind. Com. de Produtos Agrícola Ltda.** Indústria de Fertilizantes. I.E. 13.229.208-4, processo nº 876/2004, Resolução nº 064/2004 – Rondonópolis -MT
- 13 – **Têxtil Canatiba Ltda.** Fiação e Tecelagem. processo nº 10.356/2003, Resolução nº 009/2003 - Rondonópolis - MT.
- 14- **Torre Armazens Gerais Ltda.** Fiação e Tecelagem. I.E. nº 13.189.173-1, processo nº 1.564/2004, Resolução nº 029/2004 Pedra Preta - MT
- 16 – **Tropical Poipa de Frutas Juina Ltda.** Indústria de Suco de Frutas. processo nº 492/2005, Resolução nº 012/2005 - Juina - MT
- 17 – **Tropical Poipas de Frutas de Cuiabá.** Indústria de Suco de Frutas. processo nº 491/2005, Resolução nº 012/2005 - Cuiabá - MT.
- 18 – **Tupan Energia Elétrica Ltda.** PCH. Inscrição Estadual nº 13.184.332-0, processo nº 122.941/2005, Resolução nº 002/2006 - Rondonópolis – MT.
- 19 – **Transmino Transporte Ltda.** Transporte Rodoviário. Inscrição estadual nº 13.205.154-0. Processo nº 1293/2003, Resolução nº 010/2003 Cuiabá - MT.
- 20 – **Tagma Ind. Com. de Produtos Químicos Ltda.** Indústria Química. processo nº 646/2005, Resolução nº 019/2005 - Rondonópolis - MT
- 21- **Usina Sapezal Ltda.** Indústria de Alcool. processo nº 96.719/2007. Resolução nº 063/2007 - Sapezal - MT.
- 22- **Usina e Fazendas Centro Oeste Ltda.** Indústria de Alcool. I.E. nº 13.302.412-1, processo nº 333.313/2006, Resolução nº 036/2006 Juscimeira - MT.
- 23- **Vale do Araguaia Ind. Com. Imp. Exp. Ltda. Indústria de Conservas.** Inscrição Estadual nº 13.049.879-3, processo nº 202.023/2006, Resolução nº 039/2006- Ribeirão da Cascalheira - MT.
- 24- **Valmart Indústria e Com. Ltda.** Sistema de Irrigação. processo nº 881/2003, Resolução nº 009/2003. Cuiabá - MT.
- 25- **Vironda Confeccões Ltda.** Ind.de Confeccões. Processo nº 136.140/2006, Resolução nº 030/2006 - Rondonópolis – MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 29 de fevereiro de 2012.

  
**PEDRO JAMIL NADAS**  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia  
 Presidente do CEDEM

## SEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**EXTRATO DO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 109/2011/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 845297/2011.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 00.932.042/0001-80 e a Prefeitura Municipal de Alto da Boa Vista – CNPJ nº 37.465.153/0001-89.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 11/04/2012, devido ao atraso na liberação dos recursos.

**ASSINATURA:** 09/02/2012.

**SIGNATÁRIO:** João Antônio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura.

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2011

**CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde – Vander Fernandes.

**CONTRATADA:** SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – Representada pelo Sr. Justino Scatolin.

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n. 853780/2011, quanto ao erro formal identificado, este instrumento tem por finalidade corrigir as informações contidas no Quadro que estabelece o quantitativo das Metas de SADT EXTERNO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo de Re-Ratificação nos artigos 24 e 27 da Lei n. 7.692, de 01 de julho de 2002 e no Parecer Jurídico n. 001/ASSEJUR-CPCG/SES/MT/2012.

**PORTARIA Nº 025/2012/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria Nº 196/2011/GBSES que designa os Farmacêuticos lotados na Gerência de Medicamentos Excepcionais – GEMEX, para atuarem como **avaliadores e autorizadores** nos processos de solicitação de medicamentos especializados por 90 (noventa) dias.

CONSIDERANDO que os trabalhos da referida equipe não foram finalizados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, a portaria acima em referência, para que os membros possam realizar a conclusão dos trabalhos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 1º de março de 2012.

(original assinado)  
**VANDER FERNANDES**  
 Secretário de Estado de Saúde

## SECID

### CIDADES

Extrato do Termo Aditivo nº 048/2011/01/01-SECID

Processo nº 66861/2012-SECID.

**Objeto do Contrato:** Elaboração dos Projetos Básicos do Edifício Sede Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso – CGE/MT.

**Objeto do Termo:** Aditar ao Instrumento Contratual nº 048/2011/00/00-SECID, o prazo de 60 (sessenta) dias nos itens 3.4 e 3.5.

**Partes:** ABRANGENTE ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES torna sem efeito a publicação no DOE do dia 28/02/2012, pag. 22, referente ao Extrato do Termo de Cooperação Técnica n.º 001/2012, celebrado com o Município de ROSÁRIO OESTE/ MT.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/12**

**PROCESSO: 70.225-4/11**

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a mútua cooperação, visando à realização de ações conjuntas que permitam a elaboração do Plano Diretor Participativo (PDF) do Município de Rosário Oeste, e todas as atividades previstas em seu Plano de Trabalho do Convênio Nº 013, de 28 de dezembro de 2007, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso e o Ministério das Cidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

Os participantes atuarão conjuntamente, obrigando-se a adotar todas as medidas necessárias à consecução do objeto do presente instrumento, assumindo as respectivas responsabilidades e obrigações.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação Técnica entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 322 (Trezentos e Vinte e Dois) dias, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem, mediante termo aditivo.

**CONVENIENTES:** SECRETARIO DE ESTADO DAS CIDADES

MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 005/2012

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/UNIÃO AVICOLA AGROINDUSTRIAL LTDA.

**DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

**DA ASSINATURA:** 31/01/2012

**DA VIGÊNCIA:** 31/01/2012 a 30/01/2017

**ASSINAM:** Prof. M. Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. José Aparecido dos Santos - Representante.

## JUCEMAT

### JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº. 001/2012

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias atendendo ao disposto no artigo nº 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1800/1996 e considerando a Lei Estadual nº 2.858, de 09 de outubro de 1968 que dispõe sobre a criação da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT;

**RESOLVE:**

I – Nomear uma Comissão de Sindicância desta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso a fim de apurar a responsabilidade sobre as irregularidades nos processos: 12/011788-6, 12/011789-4, 12/015061-1, 12/015062-0, 12/015063-8, 12/016008-0, 12/004139-1, 11/231798-7, 12/004732-2 e 12/005128-1.

**Presidente:** Jonas Alves de Souza;

**Membros:** João Gilberto Calvo Teixeira;

Antônio Boroviec

Kátia Cristina Teixeira da Costa Diniz;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2012.

  
**ROBERTO PERON**  
 Presidente - JUCEMAT